

**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 80 , DE 6 DE dezembro DE 2006.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 12 de junho de 2003, em consonância com os artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, Publicada no D.O.U. de 25 de agosto de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TIAGO CUNHA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1554413, a Jornada de Trabalho Reduzida, com Remuneração Proporcional, de oito horas para seis horas diárias, conforme consta no Processo Administrativo nº 72000.003843/2006-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço, edição Especial.


WALFRIDO DOS MARES GUIA

Recobido na CGRH/Mtur
em 07/12/06 às 16:08
Mauricio Costa
Assessor